



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Câmara de Vereadores Cachoeira do Sul - RS

Cachoeira do Sul, 06 de abril de 2022

Ano: III

Edição Nº: 266

Atos Legais

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 4, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

*Torna facultativo o uso de máscara no
Legislativo de Cachoeira do Sul.*

- Considerando a publicação do Decreto Estadual 56422 de 16.03.2022;
- Considerando o avanço da cobertura vacinal no Município;
- Considerando a edição do Decreto 028/2022 do Executivo Municipal;

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE CACHOEIRA DO SUL, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 20, inc. II, alínea C do Regimento Interno da Câmara,

RESOLVE:

Art 1º Fica autorizado o uso facultativo (opcional) de máscara de proteção individual para circulação ou permanência no prédio sede da Câmara de Vereadores de Cachoeira do Sul, a contar desta data.

Art. 2º As medidas de que trata esta Resolução da Mesa poderão ser revistas a qualquer momento por ato da Mesa Diretora.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Cachoeira do Sul, 04 de abril de 2022 .

Ronaldo Rudolfo Milbradt Trojahn,

2º Secretário.

Telda da Silva Assis,

1ª Secretária.

Magaiver Borba Dias Soares,

2º Vice-Presidente.

Marcelo de Castro Martins,

1º Vice-Presidente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
PRINCESA DO JACUÍ - CAPITAL NACIONAL DO ARROZ
PALÁCIO LEGISLATIVO JOÃO NEVES DA FONTOURA

Nelson José de Azevedo Junior,

Presidente.

AVISO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

O Presidente da Câmara de Vereadores de Cachoeira do Sul torna público que segundo a tabela de temporalidade de documentos constante do anexo II da Resolução da Câmara nº 09, de 30 de dezembro de 2008 serão encaminhadas para eliminação através de fragmentação **86** caixas-arquivo, com documentos relativos às séries documentais deste Legislativo, contendo as Indicações de 2011, 2012 e 2013, os Pedidos de Informações de 2009, 2010 e 2011, os Requerimentos de 2015 e 2016, e os Pedidos de Providências de 2015, 2016 e 2017.

Estão à disposição de seus autores, a contar desta data até o dia 20 de abril, as Indicações, os Pedidos de Informações, os Requerimentos e os Pedidos de Providências acima elencados, para que estes, querendo, promovam pedido formal de desentranhamento de documentos ou peças demonstrando sua legitimidade.

Cachoeira do Sul, 05 de abril de 2022.

Nelson José de Azevedo Junior,

Presidente.
